

Classificação					Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código			
02	01		1.03.0	07.00.00 07.01.00 07.01.08	Aquisição de bens de capital: Investimentos: Maquinaria e equipamento .....	-	290
					Total do capítulo 02.....	2 687	2 687
					Total do Ministério .....	25 870	25 870

*Nota.* — Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais a que se refere a presente declaração constam os despachos ministeriais que permitiram a sua concretização.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Junho de 1991. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Fernandes Duarte Mano*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 767/91

de 6 de Agosto

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Madrid, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991, passe a ser o seguinte:

Embaixada de Portugal em Madrid:

- Um chanceler;
- Um tradutor-intérprete;
- Três secretários de 1.ª classe;
- Quatro secretários de 2.ª classe;
- Um telefonista;
- Um motorista;
- Um porteiro;
- Três contínuos;
- Quatro auxiliares de serviço.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 3 de Julho de 1991.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAIS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 768/91

de 6 de Agosto

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 202/91, de 5 de Junho, procede-se com o presente diploma à identificação das doenças objecto de comunicação obrigatória à Comissão das Comunidades Europeias e aos respectivos Estados membros, bem como à estruturação que tal comunicação reveste,

e ainda à divisão do território por zonas de intervenção sanitária.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º As doenças de comunicação obrigatória à Comissão das Comunidades Europeias e aos respectivos Estados membros são as seguintes:

- a) Febre aftosa;
- b) Peste bovina;
- c) Peripneumonia contagiosa dos bovinos;
- d) Febre catarral ovina (língua azul);
- e) Doença vesiculosa do porco;
- f) Peste suína clássica;
- g) Peste suína africana;
- h) Paralisia contagiosa do porco (doença de Teschm);
- i) Peste aviária;
- j) Doença de Newcastle;
- l) Peste equina;
- m) Estomatite vesiculosa;
- n) Peste de pequenos ruminantes;
- o) Febre do Vale do Rift;
- p) Dermatose nodular contagiosa;
- q) Variola dos ovinos e dos caprinos;
- r) Necrose hematopoiética infecciosa;
- s) Encefalopatia espongiforme bovina.

2.º A estrutura da comunicação é a seguinte, consoante se trate de focos primários, secundários e ainda de supressão de restrições impostas pelo aparecimento de qualquer doença:

- 1) Informações transmitidas por codificação, aquando da ocorrência de focos primários das doenças referidas no número anterior:

- a) Data da expedição;
- b) Hora da expedição;
- c) Nome do Estado membro;
- d) Designação da doença e tipo de vírus;
- e) Data da confirmação;
- f) Localização geográfica da exploração;
- g) Número de animais suspeitos nos locais: bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, equídeos, peixes e espécies selvagens;
- h) Número de animais abatidos: bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, equídeos, peixes e espécies selvagens;

- i) Número de cadáveres destruídos: bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, equídeos, peixes e espécies selvagens;
- 2) Informações transmitidas, por codificação, aquando do aparecimento dos focos secundários das doenças:
- Data de expedição;
  - Hora da expedição;
  - Nome do Estado membro;
  - Para cada doença notificada: identificação da doença e número de focos;
- 3) Informações transmitidas, por codificação, aquando da supressão das restrições accionadas por um Estado membro, após a extinção do último foco das doenças:
- Data da expedição;
  - Hora da expedição;
  - Nome do Estado membro;
  - Designação da doença;
  - Data da supressão das restrições.

3.º A área territorial de cada zona de intervenção sanitária é a constante dos anexos I e II do presente diploma e que dele fazem parte integrante.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

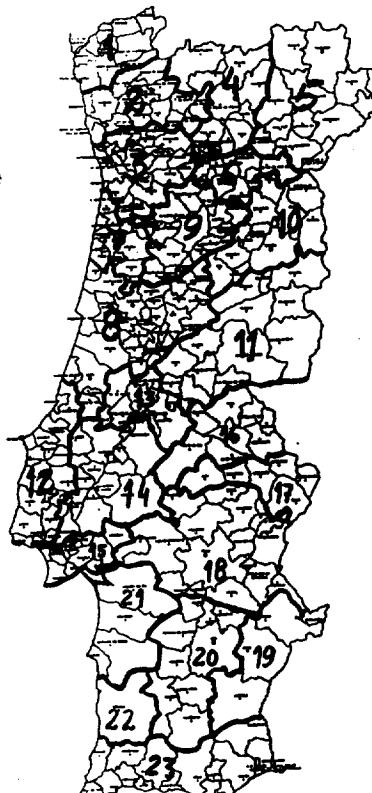
Assinada em 26 de Junho de 1991.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

#### ANEXO I

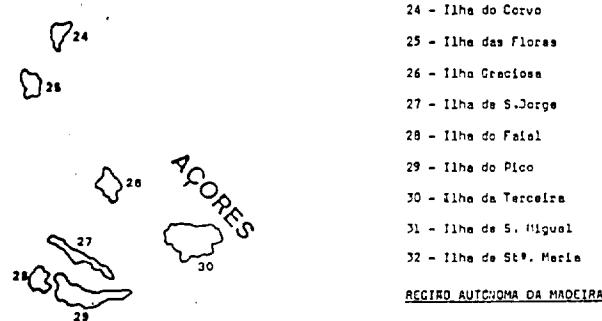
##### ZONAS DE INTERVENÇÃO SANITÁRIA

- 1 - Viana do Castelo
- 2 - Braga
- 3 - Porto
- 4 - Vila Real
- 5 - Bragança
- 6 - Douro Sul
- 7 - Aveiro
- 8 - Coimbra
- 9 - Viseu
- 10 - Guarda
- 11 - Castelo Branco
- 12 - Deste
- 13 - Ribatejo Norte
- 14 - Ribatejo
- 15 - Península de Setúbal
- 16 - Portalegre
- 17 - Elvas
- 18 - Évora
- 19 - Serpa
- 20 - Beja
- 21 - Alcácer do Sal
- 22 - Odemira
- 23 - Faro



#### ANEXO I (Continuação)

##### - ZONAS DE INTERVENÇÃO SANITÁRIA - REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES



##### REGIÃO AUTÔNOMA DA MADEIRA



#### ANEXO II

##### Lista a que se refere o n.º 3.º

Zona de intervenção sanitária	Concelhos
1 — Viana do Castelo	Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Vila Nova de Cerveira, Viana do Castelo.
2 — Braga .....	Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Famalicão, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Ribeira de Pena, Terras de Bouro, Vieira, Vila do Conde, Vila Verde.
3 — Porto .....	Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Feira, Gondomar, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Porto, Resende, Santo Tirso, São João da Madeira, Valongo, Vale de Cambra, Vila Nova de Gaia.
4 — Vila Real .....	Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real.
5 — Bragança .....	Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vimioso, Vinhais.
6 — Douro Sul .....	Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Sernancelhe, São João da Pesqueira, Tabuaço, Tarouca, Vila Nova de Foz Côa.

Zona de intervenção sanitária	Concelhos
7 — Aveiro .....	Águeda, Anadia, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ilhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos.
8 — Coimbra .....	Alvaiázere, Ansião, Arganil, Batalha, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Leiria, Lousã, Marinha Grande, Miranda do Corvo, Mira, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Poiares, Pombal, Porto de Mós, Soure, Tábua.
9 — Viseu .....	Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, Sátão, São Pedro do Sul, Tondela, Vila Nova de Paiva, Vouzela, Viseu.
10 — Guarda .....	Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Piñhel, Seia, Trancoso.
11 — Castelo Branco...	Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Mação, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sabugal, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão.
12 — Oeste .....	Alcobaça, Azenhas do Mar, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Oeiras, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Sintra, Torres Vedras.
13 — Ribatejo Norte...	Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Gavião, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Ourém.
14 — Ribatejo .....	Alcochete, Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Vila Franca de Xira.
15 — Península de Setúbal	Almada, Barreiro, Montijo, Moita, Palmela, Seixal, Setúbal, Sesimbra.
16 — Portalegre.....	Alter do Chão, Castelo de Vide, Crato, Marvão, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre.
17 — Elvas .....	Arronches, Avis, Campo Maior, Elvas, Fronteira, Monforte.
18 — Évora .....	Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos, Soure, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila Viçosa.
19 — Serpa .....	Barrancos, Mértola, Moura, Serpa.

Zona de intervenção sanitária	Concelhos
20 — Beja .....	Ajustrel, Almodôvar, Alvito, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Ourique, Vidigueira.
21 — Alcácer do Sal...	Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines.
22 — Odemira .....	Odemira.
23 — Faro .....	Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Alportel, Castro Marim, Faro, Lagos, Lagoa, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, Silves, Tavira, Vila do Bispo, Vila Real de Santo António.

**Região Autónoma dos Açores**

Zona de intervenção sanitária	Concelhos
24 — Ilha do Corvo...	Corvo.
25 — Ilha das Flores...	Lajes das Flores, Santa Cruz das Flores.
26 — Ilha Graciosa ...	Santa Cruz da Graciosa.
27 — Ilha de São Jorge	Calheta, Velas.
28 — Ilha do Faial....	Horta.
29 — Ilha do Pico ....	Lajes do Pico, Madalena, São Roque do Pico.
30 — Ilha da Terceira	Angra do Heroísmo, Vila Vitória.
31 — Ilha de São Miguel	Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo.
32 — Ilha de Santa Maria	Vila do Porto.

**Região Autónoma da Madeira**

Zona de intervenção sanitária	Concelhos
33 — Ilha da Madeira	Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana, São Vicente.
34 — Ilha do Porto Santo	Porto Santo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 769/91****de 6 de Agosto**

A requerimento conjunto da entidade titular do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias e da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., com sede em Lisboa;